



Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

CGC 45.135.944/0001-04

Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, 214 - Fone (0176) 63-1101

CEP 15.785-000 - Estado de São Paulo

LEI Nº 549/93.

ANTONIO BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

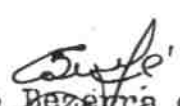
Artigo 1º - Os prolongamentos das ruas Cincinato Francisco de Oliveira e Marcelino Sanches, situadas no Jardim Planalto, passarão a ter as seguintes denominações:-

I - Prolongamento da Rua Cincinato Francisco de Oliveira, passa à denominar "RUA JOSÉ SANTONINI LUQUE".

II - Prolongamento da Rua Marcelino Sanches passa a denominar " RUA VEREADOR ANTONIO RONDINA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, em 19 de Março de 1.993.

  
Antonio Bezerra de Araújo  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar de costume e registrado em livro - próprio.

  
Cilso Brune da Silva  
Secretário Administrativo